



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 001/2024

Processo nº 23118.000654/2024-05

EDITAL 01/2024/PROPEQ/UNIR
DISTRIBUIÇÃO DE COMPUTADORES DE MÉDIO E ALTO DESEMPENHO PARA PESQUISA

A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPEQ), no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução nº 029/CONSUN/UNIR de 12 de setembro de 2017 e a Portaria nº 390/2023/GR/UNIR, de 31 de maio de 2023 torna público o Edital n. 01/2024/PROPEQ.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Esta chamada tem como finalidade distribuir computadores de alto e médio desempenho destinados, exclusivamente, à **pesquisa** da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).
- 1.2. Poderão concorrer, pesquisadores docente da UNIR, que atendam a um dos requisitos do item 3.1 deste edital.

2. DO OBJETO

- 2.1. Os equipamentos a serem distribuídos serão entregues em kits contendo Computador, Monitor e Fonte de alimentação (Nobreak) e terão a seguintes configurações:

2.1.1. 05(cinco) KITS de alto desempenho composto por:

Computador	Windows 10 Pro, Processador Intel(R) Core(TM) i7-8700 CPU @ 3.20GHz 3.19 GHz Memória RAM 8,00 GB, SSD de 225 GB e HD de 3 TB, Tipo de sistema: Sistema operacional de 64 bits, processador baseado em x64 Caneta e toque
Monitor 23,8"	MONITOR DE VIDEO Característica: 21 A 29 POLEGADAS. NF: 1095 Marca/Modelo/Série: POSITIVO/ 102SPXV0V970
FORNE DE ALIMENTACAO (NOBREAK)	O ININTERRUPTA, CAPACIDADE 1,50 KVA, TIPO MICROPROCESSADOR/ INTERATIVO, TENSÃO ENTRADA 115/ 220 V, TENSÃO SAÍDA 115 V, TIPO ALARME AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TOMADAS E SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA. NF: 145748

2.1.2. 08(oito) KITS de médio desempenho composto por:

Computador	Windows 11 Pro, Processador: 12th Gen Intel(R) Core(TM) i3-12100T 2.20 GHz. RAM instalada 8,00 GB. Tipo de sistema: Sistema operacional de 64 bits,
Monitor 23,8"	MONITOR DE VIDEO Característica: 21 A 29 POLEGADAS. NF: 1095 Marca/Modelo/Série: POSITIVO/ 012SPED09100
FORNE DE ALIMENTACAO (NOBREAK)	ININTERRUPTA, CAPACIDADE 1,50 KVA, TIPO MICROPROCESSADOR/ INTERATIVO, TENSÃO ENTRADA 115/220 V, TENSÃO SAÍDA 115 V, TIPO ALARME AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4T TOMADAS E SAIDA PARA BATERIA EXTERNA NF: 257931

- 2.2. Ainda está disponível neste edital a manifestação para interessados em equipar outros computadores com Monitores e Fonte de alimentação (Nobreak), conforme quantidade abaixo:

08 (oito) Monitores:	Configuração: MONITOR LED 23.8" Marca/Modelo/Série: LG 24BL550J
03 (três) Fontes de alimentação (Nobreak):	Configuração: O ININTERRUPTA, CAPACIDADE 1,50 KVA, TIPO MICROPROCESSADOR/ INTERATIVO, TENSÃO ENTRADA 115/ 220 V, TENSÃO SAÍDA 115 V, TIPO ALARME AUDIOVISUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TOMADAS E SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA

- 2.3. Serão concedidos os equipamentos, conforme classificação da proposta. Para assegurar a distribuição equitativa, cada campus da UNIR, onde houver submissão de proposta, receberá pelo menos um kit de computadores, composto por equipamentos de alto ou médio desempenho, de acordo com a classificação obtida, até o limite estabelecido nos itens 2.1.1 e 2.1.2

- 2.4. Não será permitido solicitar alteração ou complementação na configuração do equipamento.

- 2.5. Ao submeter a proposta, o proponente se responsabilizará pela retirada do equipamento na PROPEQ e instalação em até 30 dias após a divulgação do resultado final.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1. Poderão concorrer proponentes que atendam a um dos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Coordenador de laboratório de pesquisa institucionalizado que necessite de computador de média ou alto desempenho para realização de pesquisas.
- 3.1.2. Coordenador de projeto de pesquisa em andamento, e que estejam institucionalizados pela PROPESQ.
- 3.1.3. Líder de grupo de pesquisa da UNIR que tenha *status* de "certificado" no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
- 3.2. O cumprimento de um ou mais requisitos do item 3.1 deverão ser comprovados no ato da submissão da proposta.
- 3.3. O não cumprimento de nenhum dos itens descritos em 3.1 desclassifica a proposta.
- 3.4. Serão distribuídos até 05(cinco) computadores de alto desempenho e 08(oito) computadores de médio desempenho.
- 3.4.1. Serão distribuídos ainda, 08 (oito) Monitores e 03 (três) Fontes de alimentação (Nobreak), conforme item 2.2.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2024**, por meio do formulário eletrônico através do link: [Formulário eletrônico](#)
- 4.2. Deverão ser preenchidas todas informações contendo a proposta:
- 4.2.1. Nome completo do proponente;
- 4.2.2. CPF do proponente;
- 4.2.3. Telefone do proponente;
- 4.2.4. E-mail institucional
- 4.2.5. Programa de Pós-graduação em que o proponente atua, se for o caso;
- 4.2.6. Nome do laboratório de pesquisa ou *link* do grupo de pesquisa de que o proponente é líder do grupo junto ao CNPq;
- 4.2.7. *Campus* e Unidade acadêmica a que o proponente estiver vinculado;
- 4.2.8. Justificativa para utilização do equipamento de alta ou média potência, descrevendo sua finalidade e aplicabilidade nas pesquisas, correlacionando com os produtos obtidos pelo proponente nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (exemplos: artigos científicos, patentes, depósitos de patentes, software etc);
- 4.2.9. Quantidade e nome dos pesquisadores que serão beneficiados com o equipamento.
- 4.2.9.1. Será calculado cinco pontos por pesquisador conforme Quadro III do item 7.3.
- 4.2.9.2. Um proponente não poderá participar como beneficiário de outra proposta;
- 4.2.10. Local em que será instalado o equipamento, caso seja contemplado (*campus*, laboratório, sala);
- 4.2.11. Link do Currículo Lattes atualizado do proponente;
- 4.2.12. Comprovante de cumprimento de pelo menos um dos requisitos do item 3.1 do Edital;
- 4.3. A proposta que estiver com alguma das informações citadas no item 4.2 em branco será desclassificada.

5. DOS PRAZOS

Lançamento do Edital	30/01/2024
Período para Impugnação do Edital	30/01/2024 a 31/01/2024
Período de submissões de propostas	01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar	17 de fevereiro de 2024
Período de recursos	17 a 18 de fevereiro de 2024
Resultado final	20 de fevereiro de 2024

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A comissão de avaliação será formada pela equipe da Diretoria de Pesquisa da PROPESQ.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A comissão de avaliação utilizará os itens 3.1 a 3.4 para analisar o atendimento dos critérios e para elencar a prioridade no atendimento, caso o número de propostas ultrapasse o número de computadores disponíveis.
- 7.2. A comissão de avaliação poderá solicitar documentos comprobatórios que julgar necessários de atividades apresentadas nos Quadros I, II e III.
- 7.3. Os critérios, produtos e as respectivas pontuações que serão utilizadas na seleção são:

Quadro I			
Produção técnica-científica do proponente nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023			
Item	Descrição	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1	Livro Técnico-Científico publicado (autoria)	4,0	20
2	Capítulo em Livro publicado	0,5	2,5
3	Livro Técnico-Científico publicado (organização)	1,0	5,0
4	Produção Técnica – marca registrada, patente, programa de computador	1,5	7,5
5	Produção artística/cultural (teatral, artes visuais e música)	1,0	5,0
6	Artigo Qualis A1	6,0	60

7	Artigo Qualis A2	5,0
8	Artigo Qualis A3	4,0
9	Artigo Qualis A4	3,0
10	Artigo Qualis B1	2,5
11	Artigo Qualis B2	2,0
12	Artigo Qualis B3	1,5
13	Artigo Qualis B4	1,0

* Será considerado o Qualis oficial da Capes vigente na data de publicação deste edital

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Quadro II			
Atividades de Orientação, Coordenação e Titulação nos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023			
Item	Descrição	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1	Coordenação de projetos de pesquisa institucionalizados com ou sem financiamento concluído ou em andamento	6,0/ano	30
2	Professor permanente ou colaborador de Programa de Pós-Graduação da UNIR	1,5/ano	7,5
3	Orientações concluídas de iniciação científica	2,0	20
4	Orientações de mestrado concluídas	2,5	12,5
5	Orientações de doutorado concluídas	3,0	15
6	Supervisão de pós-doutorado concluída	3,0	15

Quadro III			
Avaliação da Proposta			
Item	Descrição	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1	Justificativa da proposta (apresentada no item 4.2.8. desse edital)	50,0	50,0
2	Quantidade de pesquisadores beneficiados, conforme item 4.2.9	5,0/pesquisador	50,0

8. DO RESULTADO

- 8.1. A classificação final dos proponentes será dada de acordo com a pontuação total obtida pela média aritmética da soma das pontuações dos Quadros I, II e III, do item 7.3, respeitando-se e priorizando a concessão de pelo menos um computador de médio ou alto desempenho para cada *campus* da UNIR que tiver apresentado submissão de proposta, até o limite conforme itens 2.1 e 2.2.
- 8.2. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 8.2.1. O proponente com a maior nota no Quadro I;
- 8.2.2. O proponente com a maior nota no Quadro II;
- 8.2.3. O proponente com maior idade.
- 8.3. Caso ocorra a desistência de algum proponente contemplado, o equipamento será entregue ao próximo proponente, respeitada a ordem de classificação.
- 8.4. O resultado parcial será divulgado, no dia 17 de fevereiro de 2024 na página da PROPESQ (<https://propesq.unir.br/homepage>)
- 8.5. O pesquisador poderá enviar pedido de reconsideração entre os dias 17 a 18 de fevereiro de 2024, para o e-mail pesquisa@unir.br.
- 8.6. O resultado final será publicado na página da PROPESQ no dia 20 de fevereiro de 2024 (<https://propesq.unir.br/homepage>)
- 8.7. Os recursos serão apreciados pela comissão de avaliação que é soberana na decisão.
- 8.8. A inscrição do pesquisador implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.9. A PROPESQ não se responsabiliza por adequações necessárias na instalação do equipamento.
- 8.10. Os casos omissos ou que suscitem divergências quanto à interpretação dos termos deste Edital serão analisados e deliberados pela comissão de avaliação.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2024.

Leonir Santos de Souza

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação – Substituta
Portaria nº722/2023/GR/UNIR, de 04 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LEONIR SANTOS DE SOUZA, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 30/01/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1631495** e o código CRC **7CAA94EA**.